

LEI N° 419 - DE 23 DE JULHO DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre um auxílio da importância de Cr\$ 50.000,00 à Sociedade Esportiva Mariana, de Dracena.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido, neste exercício, à Sociedade Esportiva Mariana de Dracena, o auxílio da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), da verba 311/8-81-4 - Despesas Diversas - Item I - Para aquisição de semáforos, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 23 de julho de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =